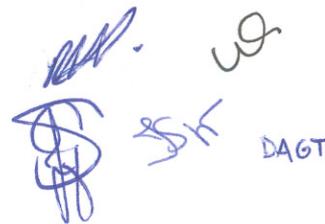


Ata da Reunião do NDE de 11/10/2018

1 No dia 11 de outubro de 2018, entre as 13:30 e 16:00 horas, reuniram-se na sala dos
2 professores do CST Design de Produto que compõe o Núcleo Docente Estruturante do
3 referido curso, convocado pelo Coordenador do CST Design de Produto, Roberto Angelo
4 Pistorello, com a presença de Deise Albertazzi Gonçalves Tomelin, Isabela Mendes Sielski,
5 Jucelia Salete Giacomini da Silva, Priscila Moura Ortiga, Raquel de Oliveira Bugliani e
6 Roberto Angelo Pistorello. A pauta da reunião foi definição das alterações do PPC em
7 relação ao Regimento Didático Pedagógico (resolução CONSUP nº 20/2018).
8 Primeiramente, o professor Roberto apresentou um resumo das alterações cogitadas nas
9 reuniões anteriores e, em seguida, deu prosseguimento à reunião apresentando
10 informações sobre a adequação do Projeto Integrador. Após discussão sobre o tema, foram
11 propostas 3 (três) formas de adequar o Projeto Integrador às normativas estabelecidas:
12 **Proposta 1)** o projeto integrador é lançado no sistema acadêmico como atividade
13 complementar (tendo em vista que não tem carga horária); o semestre deve ser iniciado
14 com matrícula em todas as unidades curriculares, incluindo o projeto integrador; em caso
15 de reprovação em uma ou mais unidades curriculares, é necessário cursar novamente
16 apenas a(s) unidade(s) reprovada(s); em caso de reprovação no projeto integrador, há
17 reprovação em todas as unidades curriculares. **Proposta 2)** o projeto integrador é parte
18 integrante de todas as unidades curriculares do semestre, por meio de um percentual da
19 nota; o semestre deve ser iniciado com matrícula em todas as unidades curriculares,
20 incluindo o projeto integrador; em caso de reprovação em uma ou mais unidades
21 curriculares, é necessário cursar novamente apenas a(s) unidade(s) reprovada(s); em caso
22 de reprovação em unidade(s) curricular(es), a nota do projeto integrador é armazenada e
23 reaproveitada no momento em que o discente refizer a(s) unidade(s) curricular(es).
24 **Proposta 3)** incorporar o projeto integrador em unidades curriculares sendo: do módulo 4
25 ao módulo 8, nas unidades curriculares de design de produto; no módulo 3, na unidade
26 curricular de metodologia de projeto; no módulo 2 e no módulo 1, não houve definição.
27 Por unanimidade entre os presentes, a **Proposta 1** foi aprovada, assim como as seguintes
28 definições: **a)** que a frequência de 75% ocorrerá por unidade curricular ao invés do módulo;
29 **b)** deixa de existir a regra em que a aprovação em 80% das competências aprova o módulo
30 (e reprovação em 20% reprova o módulo) uma vez que as competências serão avaliadas em
31 cada componente curricular; **c)** para avançar para o próximo semestre o discente deverá
32 integralizar todas as unidades curriculares, inclusive PI, como pré-requisito para ser
34 admitido no semestre seguinte. **d)** a avaliação dos Aspectos comportamentais passam a ser
35 facultativos, cabendo ao professor decidir por sua aplicação. **e)** na ficha de avaliação
36 deverão constar apenas as notas do projeto integrador, não sendo mais necessário o
37 preenchimento das notas das competências, uma vez que estas serão disponibilizadas no
38 sistema acadêmico, assim como as notas dos aspectos comportamentais que serão
39 facultativas; **f)** os conselhos de 200h e 400h são mantidos. **g)** as notas das competências
40 das Unidades Curriculares serão inseridas no Sistema Acadêmico na forma de avaliações,
41 sendo que a composição das notas devem considerar todas as competências envolvidas no
42 componente curricular, assim como a forma de cálculo para a composição da nota final
43 deve estar descrita no plano de ensino e apresentada ao discente, conforme indicado no
44 RDP. As alterações terão efeito à partir de janeiro de 2019.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the initials 'SIF', and the text 'DAGT'.



De acordo,

Deise Albertazzi Gonçalves Tomelin

Isabela Mendes Sielski

Jucelia Saete Giacomini da Silva

Priscila Moura Ortiga

Raquel de Oliveira Bugliani

Roberto Angelo Pistorello

Deise A.G.
Isabela Mendes Sielski
Jucelia S. Giacomini da Silva
Priscila M. Ortiga
Raquel de Oliveira Bugliani
Roberto Angelo Pistorello

Florianópolis, 11 de outubro de 2018